



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná  
CGC/MF 76.245.042/0001-54

## LEI N.º 1003/2013

**Súmula:** Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), destinado a atender despesas não previstas no Orçamento em execução, a saber:

ORGÃO	02 – SECRETARIA DE GOVERNO
UNIDADE	014 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0005 – VIVER MELHOR
PROJETO	08.244.00052.090 – ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
RUBRICA	3.1.50.43.00.00 – Subvenções Sociais (0.3.000) 130.000,00

<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$ 130.000,00</b>
-------------------------------	-----------------------

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados os previstos no Inciso I, do § 1º, do Art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício anterior da **fonte de recursos 0.3.000 (Recursos Livres)** no valor de até R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

  
**ÉLIO BATISTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado no jornal *Folha Regional*  
dia: 02/09/13 pg 11